



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1438 – 05 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Seção de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 280/2020](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Pneus e correlatos sob o nº 37/2020, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 08/06/2020 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/06/2020 até as 08h30min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 23/06/2020. LOCAL: Comprasnet - Licitações On-line www.comprasgovernamentais.gov.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Rita de Cássia Bertoncini - Pregoeira.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 ([Processo Administrativo nº 174/2020](#)) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG – RERRATIFICAÇÃO. O Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados a Retificação da cláusula 7.5.1 do edital do Pregão eletrônico nº 24/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 Btus. Onde se lê: 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Ler-se-á: 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES FICAM INALTERADAS. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site www.jacutinga.mg.gov.br – Link licitações e no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Jacutinga, 05 de Junho de 2020. Rita de Cássia Bertoncini Pregoeira

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 ([Processo Administrativo nº 218/2020](#)) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG – RERRATIFICAÇÃO. O Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados a Rerratificação da cláusula 7.5.1 do edital do Pregão eletrônico nº 25/2020, cujo objeto é a aquisição de peças para a realização de manutenção dos equipamentos hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos. Onde se lê: 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Ler-se-á: 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES FICAM INALTERADAS. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site www.jacutinga.mg.gov.br – Link licitações e no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Jacutinga, 05 de Junho de 2020. Rita de Cássia Bertoncini Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1438 – 05 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

[PROCESSO 334/2020](#) - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.814.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO Nº 334/20

PREGÃO Nº 44/20

1. Trata-se de impugnação ao edital do Pregão n. 44/20 enviada por e-mail, na data de 03/06/2020, às 16h:33m, subscrita pela impugnante White Martins Gases Industriais Ltda.

2. Argumenta a impugnante que no edital não consta o grau de pureza do oxigênio e na relação dos itens 1 e 2 no sítio eletrônico do compras governamentais resta consignado o percentual de 99,9999% e, que, o grau exigido no segmento da saúde é de, no mínimo, 99,00% de pureza.

3. Ademais, pugna pela reforma do edital para a inclusão da opção de cilindros confeccionados em aço carbono ou alumínio para o item 2 e para unificação em único lote dos itens 3 e 5, por razões técnicas e operacionais e devida a possibilidade de contaminação no envase por empresa distinta.

4. Se insurge contra os parâmetros mínimos determinados para os itens 3 e 4 e para o prazo de fornecimento inicial de 7 dias úteis, contando com a desmobilização da atual fornecedora o prazo, segundo a impugnante, seria de 20 dias para o primeiro fornecimento.

5. Questiona se a obrigatoriedade de cumprimento da cota para deficientes físicos e reabilitados da Previdência Social são requisitos que o alijará da disputa ou apenas servirá como critério de desempate no sítio eletrônico do compras governamentais.

6. Por fim, relaciona que os prazos de vigência da ata e do contrato são distintos e, que, caso não seja firmado novo contrato após a data de 31/12/2020 deverá ser incluída uma cláusula de prorrogação na minuta encartada no edital.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1438 – 05 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

7. Pois bem. A cláusula 22.1 do edital dispõe que o prazo para a impugnação é de 3 (três) dias úteis que antecedem a data designada para a abertura da sessão. Dessa maneira, restando a abertura do certame marcada para o dia **08/06/2020**, o prazo final e improrrogável para a apresentação da impugnação ocorreu no dia **02/06/2020**.

8. Verifica-se, também, a ausência de legitimidade para a propositura da impugnação, pois sem a apresentação do ato constitutivo, contrato social etc... não tem como a Administração assegurar-se de quem assinou a procuração tinha poderes para constituir e nomear como procurador o senhor Demian Medeiros Pena.

9. Assim, constatado que a impugnação foi protocolada intempestivamente e não preenche outro requisito de admissibilidade (legitimidade), não conheço da presente impugnação, todavia, uma vez que o procedimento epigrafado foi suspenso para adequações do edital, com a inclusão do registro na Anvisa dos equipamentos, encaminhado ao Setor de Compras da Saúde para avaliação da pertinência do quanto alegado na petição apresentada.

10. Encaminhem-se os autos ao Secretário de Saúde para conhecimento e decisão.

11. Publique-se.

Jacutinga, 04 de junho de 2020.


Rita de Cássia Berfoncini
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1438 – 05 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

DECISÃO

Referência: Pregão n. 44/20- Processo Licitatório n. 334/20.

Assunto: Impugnação ao edital

Objeto: Fornecimento de oxigênio e locação de aspirador e concentrador

A Subsecretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

Considerando que a impugnação ao edital do Pregão n. 44/20, subscrita por White Martins Gases Industriais Ltda. foi apresentada intempestivamente.

Considerando a ausência de legitimidade para a propositura da impugnação, sem a apresentação do ato constitutivo, contrato social etc...de modo a assegurar a Administração de que quem assinou a procuração tinha poderes para constituir e nomear procurador.

Considerando o arrazoado contido na decisão da Pregoeira que acolho como razão para:

DECIDIR não conhecer da impugnação apresentada pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Jacutinga, 04 de junho de 2020.

Millene de Lima Costa
Subsecretária Municipal de Saúde